

Dispõe sobre denominação de Ruas e Praças:-

Artigo, 1º:- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro-Prêto, autorizado a dar denominação ao seguinte logradouro público:-

LADEIRA FARM. ANTÔNIO VIEIRA DE BRITO:-

L=2/16-Ladeira que liga a Rua Coronel Alves (final) c/2 Rua Paraná, residência do DR. SALATIEL TÔRRES.

ARTIGO, 2º:- Revogam-se as disposições em contrário .

OURO-PRÊTO, 4 DE NOVEMBRO DE 1968

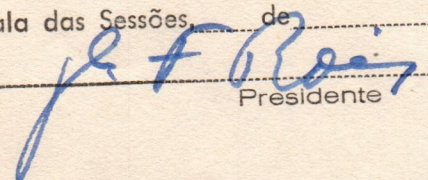


JOSÉ EVÍDIO FORTES
VEREADOR

APROVADO em _____ discussão

Por _____

Sala das Sessões, de _____ de 19 _____



Presidente

Dispõe sobre denominação de Ruas e Praças:

Artigo, 1º:- Fica o Sr. Prefeito Munivipal de O. Prêto, autorizado a dar denominação ao seguinte logradouro público:-

LADEIRA FARM. ANTÔNIO VIEIRA DE BRITO:- L=2-16:-Ladeira da Rua Coronel Alves (final) c/a Rua Paraná, residência do Dr. SALATIEL TORRES.

JUSTIFICATIVA:- Trata-se de sãudoso Ouropretano, da tradicional familia Vieira de Brito, prprietário da FAEMÁCIA e LABORATORIO WRITO, progenitor de iluste e nãmerosa familia. etc

Artigo, 2º:- Revogam-se as disposições em contrário.

OURO-PRÊTO, 4 DE NOVIEMBRO DE 1968

JOSE OVIDIO NORTES
VEREADOR

APROVADO em Primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 11 de Novembro de 1968
J. F. Nor
Presidentes

A Comissão de Justiça
Em, 4 de 11 de 1968
Jose
Presidentes

APROVADO em Segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 23 de Novembro de 1968
J. F. Nor
Presidentes

JUSTIFICATIVA

3

Fazendo face ao projeto de Lei nº /1968, LADEIRA FARM.
ANTÔNIO VIEIRA DE BRITO, com todo respeito, traçamos
abaixo, modestamente, algumas referências com respeito
ao grande Ourépretano falecido.

Trata-se de sáidese Ourépretano, da tradicional família
VIEIRA DE BRITO, proprietário da FARMÁCIA e LABORATORIO
BRITO. Progenitor de numerosa e ilustre família, residen-
-tes em diversos centros do País.



JOSE OVIDIO FORTES
VEREADOR

OURÉ-PRÉTO, 4 DE NOVEMBRO DE 1968



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 80/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

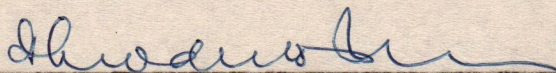
Aprovar com a redação que se segue, o projeto de Lei nº 80/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

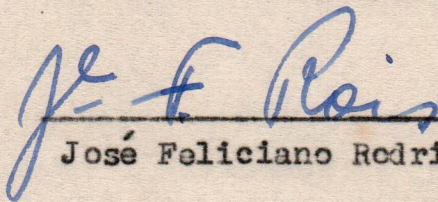
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a dar a denominação de Ladeira Farmacêutico Antonio Vieira de Brito o L-2/16 situada entre as Ruas Coronel Alves e Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

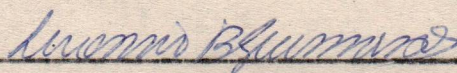
Câmara Municipal de Ouro Preto, 26 de Novembro de 1968



Theodulo Pereira - Presidente

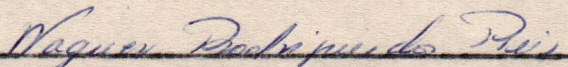


José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente



Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 26 de Novembro de 1968



Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

A Comissão de Finanças Justiça e Legislação, através de seus membros infra assinados, examinando o projeto de Lei nº 80/68, que dispõe sobre denominação de rua, é de parecer que o referido projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 22 de Novembro de 1968

Marcionilio Furlino Bretas

José Teixeira de Carvalho

6

Lei n.303- de 30 de novembro de 1968

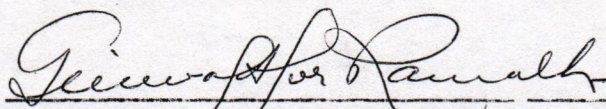
Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a dar a denominação de Ladeira Farmaceutico Antonio Vieira de Brito, o L-2/16 situado entre as ruas Cel. Serafim, digo Cel. Alves e Parana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de novembro de 1968



Prefeito Municipal